



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE
REFUGIO MISSÃO HAGAR

De autoria do Vereador: **Sinomar Borges**

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Missão Hagar, com sede na Rua Poços de Caldas, 110, bairro Rezende Junqueira, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de Frutal

126 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES